DECRETO Nº 2163, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 10 / 11 / 17

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Elaine Sousa de Oliveira, Mat. 453;
II- Anni Campos Aragao, Mat. 2149;
III- Dinelia Silva Oliveira, Mat. 2066;
IV- Raimunda Vieira da Costa, Mat. 1912;
V- Amanda Ellem Dias Barreto Silva, Mat. 2004;
VI- Claugianne Carvalho Lopes, Mat. 1973;
VII- Iolanda dos Santos Camarco, Mat. 2086;
VIII- Maria Eunice Cardoso de Sousa, Mat. 2074;
IX- Joyce Cristina Ferreira Silva, Mat. 2784;
X- Selma Nascimento da Silva, Mat. 2636;
XI- Raisa Jessica Cavalcante Fonseca Metzker, Mat.2140.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º do presente Decreto, a 26 de março de 2016;
II- Em relação aos servidores descritos nos incisos II ao VIII, do art. 1º do presente Decreto, a 11 de março de 2017;

III-Em relação às servidoras descritas nos incisos IX e X, do art. 1° do presente Decreto, a 29 de junho de 2017;

IV – Em relação à servidora descrita no inciso XI, do art. 1° do presente Decreto, a 18 de outubro de 2017.

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de novembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL